



14-11-51

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado do Paraná**

**PROCESSO DISPENSA n° 029/2020**

**OBJETO: Contratação de empresa para oferecer serviço técnico profissional de assessoria e consultoria com suporte e apoio técnico e de referência do SUAS – Sistema Único de Assistência Social.**

**1ª via**

**Lançamento: 30/04/2020**

**Abertura: 30/04/2020 – 16:36 horas**

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES (  ) AMP - (  ) TRIBUNA - ( ) GAZETA - ( ) DIOE - ( ) DOU



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES

**SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa para oferecer serviço técnico profissional de assessoria e consultoria com suporte e apoio técnico e de referência do SUAS – Sistema Único de Assistência Social.

**JUSTIFICATIVA:** Assessoria e consultoria, visando auxiliar na reorganização dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais, priorizando ampliação do atendimento conforme demanda ocasionada pela pandemia do COVID – 19, neste momento.

### ITENS DA LICITAÇÃO:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16804	Contratação de empresa para oferecer serviço técnico profissional de assessoria e consultoria com suporte e apoio técnico e de referencia do SUAS – Sistema Único de Assistencia Social.	1	UNI	R\$ 16.900,00	R\$ 16.900,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 16.900,00</b>

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 Meses.

**LOCAL DE ENTREGA:** Secretaria Municipal de Assistência Social.

Esta solicitação é exclusiva da Secretaria de Assistência Social, onde este presente documento visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens supracitados.

Saliento que é de minha total **RESPONSABILIDADE** todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 29/04/2020.

  
 CASSIELE CHRISTINA FÁVERO  
 Secretária de Assistência Social

TANIA MARA MINETTO  
CNPJ 22.711.153/0001-80

00002

ORÇAMENTO

CNPJ: 22.711.153/0001-53

EMPRESA: TANIA MARA MINETTO -ME

ENDEREÇO: RUA TUIUTI, 495

BAIRRO: ITAPAGE

CIDADE: FREDERICO WESTPHALEN - RS

FONES: Telefones: (46) 9 99 381753 WhatsApp: (46) 9 99 381753

E- mail: [minetto.taniamara@gmail.com](mailto:minetto.taniamara@gmail.com)

CONTATO: TANIA MARA MINETTO

Professora: Tânia Mara Minetto

Bacharel em Serviço Social

Especialista em Psicologia Saúde Trabalho

Mestre em Educação

Objetivo: Oferecer serviço técnico profissional de assessoria e consultoria visando o suporte e apoio técnico e de referência do SUAS – Sistema Único De Assistência Social, para o reordenamento da Política de Assistência Social do Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, para o enfrentamento da pandemia do COVID 19.

Público alvo: Sistema Único de Assistência Social de Santo Antônio do Sudoeste - PR

Conteúdo: Assessoria e consultoria, objetivando reordenar e organizar a oferta dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais, do SUAS, priorizando a ampliação do atendimento conforme demanda advinda da pandemia do COVID 19, exigindo um reordenamento dos serviços, para o atendimento de demandas crescentes para a Proteção Especial e Básica, esta ultima com demandas para benefícios socioassistenciais crescente dentre outros devido ao COVID 19.

E- mail: [minetto.taniamara@gmail.com](mailto:minetto.taniamara@gmail.com)  
Telefones: (46) 9 99 381753 WhatsApp: (46) 9 99 381753  
ENDEREÇO: RUA TUIUTI, 495  
CIDADE: FREDERICO WESTPHALEN - ESTADO: RS

TÂNIA MARA MINETTO  
CNPJ 22.711.153/0001-80

00003

Período de contratação e carga horaria:

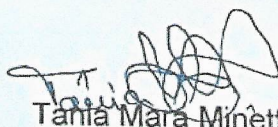
Profissional	Carga horaria	Valor
01 - Assessoria técnica Experiencia em Gestão Pública	3 meses 44 hs semanais	16.900,00
Valor Total		16.900,00

Investimento: R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novessentos reais).

Colocamo-nos a disposição para maiores informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Frederico Westphalen, RS, 26 de abril de 2020.



Tania Mara Minetto

CNPJ 22.711.153/0001-80

E- mail: [minetto.taniamara@gmail.com](mailto:minetto.taniamara@gmail.com)  
Telefones: (46) 9 99 381753 WhatsApp: (46) 9 99 381753  
ENDEREÇO: RUA TUIUTI, 495  
CIDADE: FREDERICO WESTPHALEN - ESTADO: RS

# DANIELE BALESTRO

Treinamentos e Palestras

📧 DANIBALESTRO19.DB@GMAIL.COM 📱 @DANIBALESTRO 📞 +55 (49) 9 9127 1244

EMPRESA: DANIELE BALESTRO – TREINAMENTOS E PALESTRAS

CNPJ: 30.264.864/0001-81

ENDEREÇO: RUA CONDÁ, 1320D BAIRRO: SANTA MARIA CIDADE: CHAPECÓ-SC

FONES/WHATSAPP: (49) 9 9127 1244 E- mail: danibalestro19.db@gmail.com

Profissional: **Daniele Balestro**

Bacharel em Serviço Social

**Objetivo:** Oferecer serviço técnico profissional de assessoria e consultoria visando o suporte e apoio técnico e de referência do SUAS – Sistema Único De Assistência Social, para o reordenamento da Política de Assistência Social do Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, para o enfrentamento da pandemia do COVID 19.

**Público alvo:** Sistema Único de Assistência Social de Santo Antônio do Sudoeste - PR

**Conteúdo:** Assessoria e consultoria, objetivando reordenar e organizar a oferta dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais, do SUAS, priorizando a ampliação do atendimento conforme demanda advinda da pandemia do COVID 19, exigindo um reordenamento dos serviços, para o atendimento de demandas crescentes para a Proteção Especial e Básica, esta ultima com demandas para benefícios socioassistenciais crescente dentre outros devido ao COVID 19.

**Período de contratação e carga horária:**

Profissional	Carga horaria	Valor
01 - Assessoria técnica Experiência em Gestão Pública	3 meses 44 hs semanais	17.250,00
<b>Valor Total</b>		<b>17.250,00</b>

Investimento: **R\$ 17.250,00** (dezesete mil e duzentos e cinquenta reais).

Colocamo-nos a disposição para maiores informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Chapecó-SC, 27 de abril de 2020.



Daniele Balestro  
CPNJ: 30.264.864/0001-81

**SUPERACÃO SOCIEDADE CONHECIMENTO**  
**DETERMINACÃO responsabilidade**  
 SER ORATORIA **criança JUSTIÇA DIREITOS**  
**TREINAMENTO ÉTICA DEVERES** comunicação  
*orientação* **PALESTRAS** IGUALDADE  
**RESPEITO** mulher **COLETIVIDADE** constância  
 Desenvolvimento Humano *Empatia* **LIDERANÇA**  
**EMPODERAMENTO** adolescente **SUSTENTABILIDADE**  
**FAMÍLIA** **motivação** **ATITUDE** **DIÁLOGO**

**PROPOSTA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NO SUAS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19 NO ANO DE 2020 – MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE/PR**

**Objetivo:** Oferecer serviço técnico profissional de assessoria e consultoria visando o suporte e apoio técnico e de referência do SUAS – Sistema Único De Assistência Social, para o reordenamento da Política de Assistência Social do Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, para o enfrentamento da pandemia do COVID 19.

**Público alvo:** Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social de Santo Antônio do Sudoeste – PR

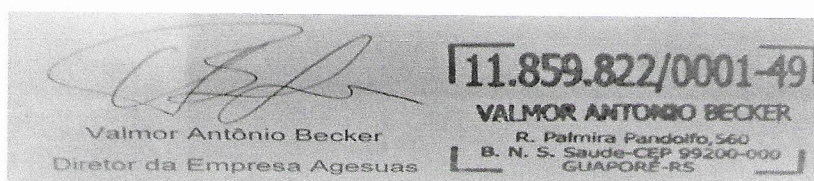
**Conteúdo:** Assessoria e consultoria, objetivando reordenar e organizar a oferta dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais, do SUAS, priorizando a ampliação do atendimento conforme demanda advinda da pandemia do COVID 19, exigindo um reordenamento dos serviços, para o atendimento de demandas crescentes para a Proteção Especial e Básica, esta ultima com demandas para benefícios socioassistenciais crescente dentre outros devido ao COVID 19.

**Carga Horária e Investimento:**

ITEM	DESCRIÇÃO	HS	PREÇO TOTAL
1.	Assessoria Técnica com experiência em Gestão Pública	Periodo de 03 meses com 40 hs semanais	R\$20.000,00

Colocamo-nos a disposição para maiores informações que se fizerem necessárias.

Atenciosam  
ente,



Dados da Empresa: VALMOR ANTÔNIO BECKER LTDA - CNPJ: 11859822/0001-49  
Rua Palmira Pandolfo, 560 Bairro: N. Senhora da Saúde - CEP 99200-000 - Guaporé/RS  
E-mail: [agesuas@gmail.com](mailto:agesuas@gmail.com) Fone: 54-996568595



00006

# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## PARECER CONTÁBIL

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para oferecer serviço técnico profissional de assessoria e consultoria com suporte e apoio técnico e de referência do SUAS – Sistema Único de Assistência Social.

### 1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

### 2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de empresa para oferecer serviço técnico profissional de assessoria e consultoria com suporte e apoio técnico e de referência do SUAS – Sistema Único de Assistência Social., ao custo máximo de **R\$ 16.900,00 (Dezesseis Mil e Novecentos Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	3480	09.002.08.244.0801.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 30/04/2020.

  
**ANA MARIA BANDEIRA**  
Contadora  
CRC 066191/PR



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para oferecer serviço técnico profissional de assessoria e consultoria com suporte e apoio técnico e de referência do SUAS – Sistema Único de Assistência Social.

### 1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do ORGÃO GESTOR/SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa, inscrita sob CNPJ **22.711.153/0001-80** para **Contratação de empresa para oferecer serviço técnico profissional de assessoria e consultoria com suporte e apoio técnico e de referência do SUAS – Sistema Único de Assistência Social**, ao custo máximo de **R\$ 16.900,00 (Dezesseis Mil e Novecentos Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

### 2 FUNDAMENTAÇÃO

#### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “**aos casos especificados na legislação**”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

#### 2.2 O CASO CONCRETO





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** *o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;*
- II. **Justificativa de preço:** *ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa **EMPRESA TANIA MARA MINETTO** cotou o valor de **R\$ 16.900,00**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- III. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*

### 3 CONCLUSÃO


ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa para **Contratação de empresa para oferecer serviço técnico profissional de assessoria e consultoria com suporte e apoio técnico e de referência do SUAS – Sistema Único de Assistência Social.**, ao custo máximo de **R\$ 16.900,00 (Dezesseis Mil e Novecentos Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 30/04/2020.

  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
**Procuradora Geral**  
**Advogada - OAB 32.208-PR**



00009

# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**O PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade da Contratação de empresa para oferecer serviço técnico profissional de assessoria e consultoria com suporte e apoio técnico e de referência do SUAS – Sistema Único de Assistência Social..

**Considerando**, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

**Considerando**, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de empresa para oferecer serviço técnico profissional de assessoria e consultoria com suporte e apoio técnico e de referência do SUAS – Sistema Único de Assistência Social., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 16.900,00 (Dezesseis Mil e Novecentos Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

### **Resolve:**

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 30/04/2020.

  
**ZELIRO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

00010

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.711.153/0001-80</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/06/2015</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>TANIA MARA MINETTO</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>TUIUTI</b>	NÚMERO <b>485</b>	COMPLEMENTO <b>APT: 404;</b>
-----------------------------	----------------------	---------------------------------

CEP <b>98.400-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ITAPAJE</b>	MUNICÍPIO <b>FREDERICO WESTPHALEN</b>	UF <b>RS</b>
--------------------------	-----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(55) 9622-4588</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/06/2015</b>
------------------------------------	---

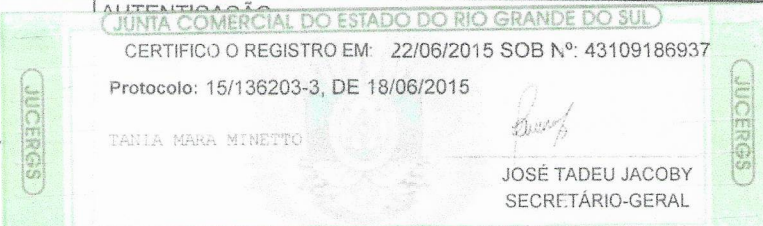
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/04/2020** às **11:12:29** (data e hora de Brasília).



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) TANIA MARA MINETTO		00011	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) MARINO MINETTO	(mãe) CARMEM ORTOLAN MINETTO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/02/1964	IDENTIDADE (número) 34461937	Orgão Emissor SSP	UF PR CPF (número) 554.486.239-72
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA TUIUTI		NÚMERO 485	
COMPLEMENTO APTO 404	BAIRRO / DISTRITO ITAPAJE	CEP 98400000	
MUNICÍPIO FREDERICO WESTPHALEN	UF RS		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL TANIA MARA MINETTO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA TUIUTI		NÚMERO 485	
COMPLEMENTO APT: 404;	BAIRRO / DISTRITO ITAPAJE	CEP 98400000	
MUNICÍPIO FREDERICO WESTPHALEN	UF RS	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) minetto.taniamara@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8599604 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/06/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELA EMPRESA (ou pelo representante/assistente/gerente) TANIA MARA MINETTO		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 12/06/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE	 <p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/06/2015 SOB N.º: 43109186937 Protocolo: 15/136203-3, DE 18/06/2015 TANIA MARA MINETTO JOSÉ TADEU JACOBY SECRETÁRIO-GERAL</p>		

MÓDULO INTEGRADOR: RS1201500444587



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DAS PESSOAS NATURAS E TABELADO DE ENDEREÇOS  
Rua: Rua dos Andradas, 114 - Bairro: Centro - Fone: (51) 3091-1111 - Fax: (51) 3091-1112

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 62.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 79950210181336500077-1; Data: 02/10/2018 13:42:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHO05918-V9EQ;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Beil, Vitor de Miranda Cavalcanti  
Tribunal

TERMO DE ENCERRA

Livro Diário

Número: 3

Folha:

Contém este livro 10 folhas numeradas do No. 1 ao 10 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2017 a 31/12/2017/

Nome da Empresa.....: TANIA MARA MINETTO ME

Ramo.....: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Endereço.....: Rua TUIUTI, 485

Complemento.....: APTO 404

Bairro.....: ITAPAJE

Município.....: FREDERICO WESTPHALEN

Estado.....: RS

Inscrição no CNPJ...: 22.711.153/0001-80

Inscrição Estadual..:

Registro na junta...: 43109186937 Data registro: 22/06/2015

Inscrição Municipal:

Data encerramento exercício social 31/12/2017

FREDERICO WESTPHALEN, 31/12/2017

Tania Minetto  
TANIA MARA MINETTO  
PROPRIETARIO  
CPF: 554.486.239-72

CONTADOR

Cleomar Antonio Viroski  
CLEOMAR ANTONIO VIROSKI  
Reg. no CRC - RS sob o No. 87249  
CPF: 985.139.150-68

Resolva para contar que a identificação de responsável  
pela empresa é "Empresário" e não "proprietário"

Tania Minetto  
TANIA MARA MINETTO  
EMPRESARIA  
CPF 554.486.239-72

Cleomar Antonio Viroski  
CLEOMAR ANTONIO VIROSKI  
CONTADOR CRC 87249  
CPF 985.139.150-68

Autenticação Digital  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR52991-WG91:  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
 Cód. Autenticação: 79950911181115560191-1; Data: 09/11/2018 11:18:15  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII  
 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel  
 do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé  
 Bal. Valor de Manda Cavalari  
 Tábua  
 Contra os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

00012

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 3 Folh.

Contém este livro 10 folhas numeradas do No. 1 ao 10 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

Nome da Empresa....: TANIA MARA MINETTO ME

Ramo.....: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Endereço.....: Rua TUIUTI, 485

Complemento.....: APTO 404

Bairro.....: ITAPAJE

Município.....: FREDERICO WESTPHALEN

Estado.....: RS

Inscrição no CNPJ...: 22.711.153/0001-80

Inscrição Estadual..:

Registro na junta...: 43109186937 Data registro: 22/06/2015

Inscrição Municipal:

Data encerramento exercício social 31/12/2017 ✓

FREDERICO WESTPHALEN, 01/01/2017

*Tania Mara Minetto*

TANIA MARA MINETTO  
PROPRIETARIO  
CPF: 554.486.239-72

CONTADOR

*Cleomar Antonio Viroski*  
CLEOMAR ANTONIO VIROSKI  
Reg. no CRC - RS sob o No. 87249  
CPF: 985.139.150-68

*Assinatura para constar que a identificação do responsável pela empresa é a "empresaria" e não "proprietário"*

*Tania Mara Minetto*

TANIA MARA MINETTO  
EMPRESARIA  
CPF 554.486.239-72

*Cleomar Antonio Viroski*

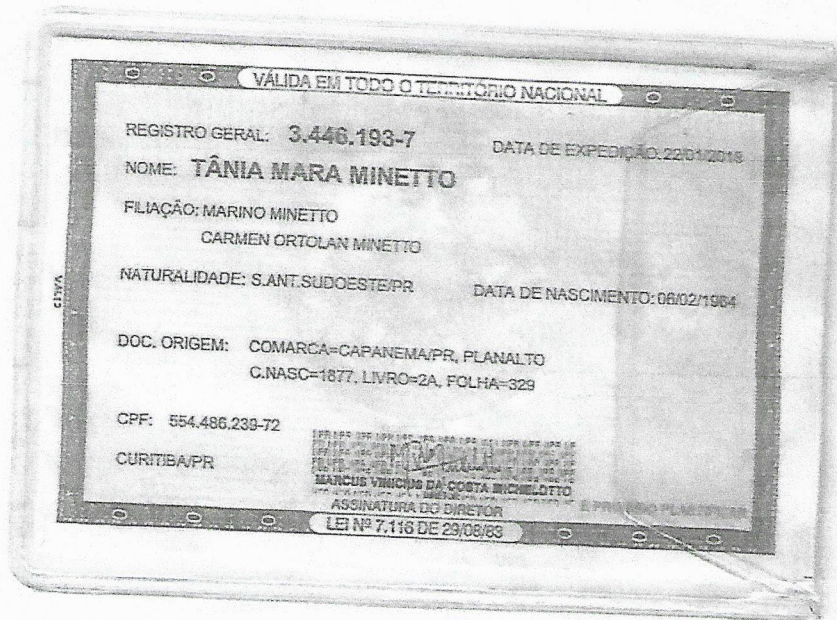
CLEOMAR ANTONIO VIROSKI  
CONTADOR CRC 87249  
CPF 985.139.150-68

Cartório Azevedo Bastos  
 Autenticação Digital  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida eletronicamente do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
 Cod. Autenticação: 7995091181115560266-1; Data: 09/11/2018 11:18:39  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR52997-S9JS,  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

00013

JUCISRS  
 MICROREGIÃO FRED. WEST  
 TAXA DE EXPEDIENTE  
 VALOR R\$ 24,00  
 24 SET. 2018  
 AYRTON F. FRONER  
 Titular Selo de Livro

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL  
 TERMO DE AUTENTICAÇÃO  
 Declaro exatos os termos de abertura e encerramento deste livro/conjunto de fichas autenticado sob o número 175106450 em 25/09/2018.  
 AUTENTICADOR  
 4310918693-7 / 1 / 3 Ayrtton Francisco Froner  
 JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNU 46.873-2  
 Av. Palácio Epitácio Pessoa, 1187 - Bairro São Cristóvão - Curitiba/PR - CEP 81333-400 - www.tjpr.jus.br - Tel: 011 3333-3333

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 79950711180847260055-1; Data: 07/11/2018 08:48:19**

*Miranda Cavalcanti*  
 Bel. Válber de Miranda Cavalcanti  
 Titular

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR48046-QDIR;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: TANIA MARA MINETTO ME  
N.P.J.: 22.711.153/0001-80  
Balanço encerrado em: 31/12/2019

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	<b>171.894,41D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>171.894,41D</b>
<b>DISPONIBILIDADE</b>	<b>9.644,41D</b>
<b>CAIXAS</b>	<b>9.644,41D</b>
CAIXA GERAL	9.644,41D
<b>VALORES A RECEBER</b>	<b>162.250,00D</b>
<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>162.250,00D</b>
CLIENTES DIVERSOS	162.250,00D
	<b>171.894,41C</b>
<b>PASSIVO</b>	<b>3.738,84C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>3.738,84C</b>
<b>OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>	<b>219,56C</b>
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>219,56C</b>
INSS A RECOLHER	219,56C
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>1.742,82C</b>
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.742,82C
<b>CONTAS A PAGAR</b>	<b>1.776,46C</b>
SERVIÇOS DE TERCEIROS A PAGAR	0,09C
PRO-LABORE A PAGAR	1.776,37C
	<b>168.155,57C</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>5.000,00C</b>
<b>CAPITAL REALIZADO</b>	<b>5.000,00C</b>
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>5.000,00C</b>
CAPITAL SOCIAL	5.000,00C
	<b>163.155,57C</b>
<b>RESERVAS</b>	<b>163.155,57C</b>
<b>LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>163.155,57C</b>
LUCROS ACUMULADOS	163.155,57C

TANIA MARA MINETTO  
PROPRIETARIO  
CPF: 554.486.239-72

LUIZ CARLOS PANOSSO - Contador  
Reg. no CRC - RS sob o No. 44501  
CPF: 200.685.810-68

*Marcia Gazolla*  
CRC/RS 063171/-02



Empresa: TANIA MARA MINETTO ME  
C.N.P.J.: 22.711.153/0001-80

Folha: 0001  
Número livro: 0003

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

00016

Receita Operacional	183.677,00	183.677,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
(-) Deduções das Receitas		<u>(15.527,08)</u>
Impostos sobre vendas e Serviços		
SIMPLES NACIONAL S/ VENDAS	(15.527,08)	<u>(15.527,08)</u>
Lucro Bruto		168.149,92
(-) Despesas Operacionais		<u>(8.982,09)</u>
Despesas Administrativas		
HONORÁRIOS DE TERCEIROS	(0,09)	
LABORE	(8.982,00)	<u>(8.982,09)</u>
Resultado Operacional Líquido		159.167,83
Resultado Antes do IR		<u>159.167,83</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>159.167,83</u>

TANIA MARA MINETTO  
PROPRIETARIO  
CPF: 554.486.239-72

LUIZ CARLOS PANOSSO - Contador  
Reg. no CRC - RS sob o No. 44501  
CPF: 200.685.810-68

*Marcia Gazalla*  
CRC/RS 063171/-02

### CURRICULUN RESUMIDO

**Tânia Mara Minetto**

**Endereço particular:**

Rua Parigot de Souza, 049 apto 14 Centro

85710000 – Santo Antônio do Sudoeste – PR – Brasil

**Telefones: (46) 9 99 381753 WhatsApp: (46) 9 99 381753**

Mestre em Educação pela Universidade Regional do Alto Uruguai e das Missões (URI), Campus de Frederico Westphalen RS. Especialista em Gestion de Empresas pela Facultad de Ciências Económicas y Empresariales de la Universidad Autonoma de Asunción – UAA – PY. Especialista em Psicologia Saúde e Trabalho Pela Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC) Chapecó-SC. Aperfeiçoamento em "Teorias e Metodologia da Pesquisa em Educação". Universidade de Passo Fundo, (UPF) Passo Fundo RS. Graduação em Serviço Social pela Universidade do Oeste de Santa Catarina - (UNOESC) – Chapecó-SC. Foi professora e Coordenador do Curso de Serviço social, atuou como membro titular do Conselho Curador, Coordenadora do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Serviço Social da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus F. W. Professora de Pós Graduação em Violência Doméstica da URI – FW – 2016. Participou de inúmeras bancas de TCC de graduação e pós-graduação. Orientou inúmeros trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação e pós-graduação. Foi coordenadora dos programas de extensão Centro de Atendimento e Atenção a Comunidade, Parceiros Voluntários, Serviço Social na Escola, Violência Doméstica. Atuou na organização de Curso de Preparação para a Aposentadoria do Poder Judiciário do RS, preparação e aplicação de provas para concurso público na área de assistência social. Assessoria para o CMDCA para a eleição do Conselho Tutelar. Avaliadora Ad Hoc da Revista Vivências – Revista Eletrônica de Extensão da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI – Reitoria. Avaliadora de Cursos Superiores do Guia do Estudante (GE), da Editora Abril. 2014 –

E- mail: [minetto.taniamara@gmail.com](mailto:minetto.taniamara@gmail.com)

Telefones: (46) 9 99 381753 WhatsApp: (46) 9 99 381753

ENDEREÇO: RUA TUIUTI, 495

CIDADE: FREDERICO WESTPHALEN - ESTADO: RS

TÂNIA MARA MINETTO  
CNPJ 22.711.153/0001-80

00018

2015, 2016. Periódico: Revista Temas Sociais em Expressão (URI) – Comissão editorial e organizadora. - 2007 – 2014. Com diversos artigos publicados na área de políticas públicas. Trabalha com assessoria na área da saúde, criança e adolescente e assistência social desde 1999, com palestras sobre violência doméstica, política da criança e do adolescente, assistência social saúde, entre outros. Foi conferencista de política do idoso, criança e adolescente e assistência social, nos últimos 15 anos. Assessorou na elaboração e implantação das medidas sócias educativas, de plano municipal de assistência social e de direitos humanos da criança e do adolescente, plano decenal de direitos humanos da criança e do adolescentes e plano decenal de assistência social. Assessoria para gestores municipais de Assistência Social. Foi palestrante da primeira e segunda edição do Seminário de Programa Judicial Local de conscientização de Apenados em Delitos envolvendo violência doméstica familiar e o consumo de álcool em 2016, 2018 e 2019, na comarca de Palmitos-SC. Professora da Escola de Gestão Publica da FAMURS – POA – RS. Assessoria técnica para Casa de Acolhimento de Crianças e Adolescentes. Atualmente é proprietária da empresa TANIA MARA MINETTO ME, com assessoria técnica em políticas públicas.



Tânia Mara Minetto

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 22.711.153/0001-80

**Razão Social:** TANIA MARIA MINETTO

**Endereço:** RUA TUIUTI 485 / ITAJAJE / FREDERICO WESTPHALEN / RS / 98400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/03/2020 a 18/07/2020

**Certificação Número:** 2020032105543833099360

Informação obtida em 29/04/2020 11:10:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TANIA MARA MINETTO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.711.153/0001-80

Certidão nº: 5239938/2020

Expedição: 24/02/2020, às 11:47:07

Validade: 21/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TANIA MARA MINETTO** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.711.153/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TANIA MARA MINETTO**  
**CNPJ: 22.711.153/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:41:42 do dia 24/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2020.

Código de controle da certidão: **EE6B.3C89.BE6D.E164**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: TANIA MARA MINETTO - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESARIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 4310918693-7	CNPJ 22.711.153/0001-80	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/06/2015	Data de Início de Atividade 15/06/2015
Endereço Completo: RUA TUIUTI 485 APT: 404; - BAIRRO ITAPAJE CEP 98400-000 - FREDERICO WESTPHALEN/RS			
Objeto Social: ATIVIDADES DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.			
Capital: R\$ 5.000,00 CINCO MIL REAIS		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 22/06/2015		Número: 43109186937	
Ato 080 - INSCRICAO			
Evento(s) 080 - INSCRICAO			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
Nome do Empresário: TANIA MARA MINETTO			
Identidade: 34461937		CPF: 554.486.239-72	
Estado Civil: Solteiro		Regime de Bens: xxxxxxx	
NADA MAIS#			

Porto Alegre, 26 de Fevereiro de 2020 16:11

  
CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000188176 e visualize a certidão)



20/099.895-1



Certidão de Situação Fiscal nº **0014599964**

Identificação do titular da certidão:

CNPJ: **22.711.153/0001-80**

Certificamos que, aos **24** dias do mês de **FEVEREIRO** do ano de **2020**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da inexistência, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 23/4/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0024331322**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE CONTRIBUINTE Nº 56464/2020**

Nome:	TANIA MARA MINETTO - ME	
Endereço:	Rua Tuiuti	Número: 485
Complemento:	APTO 404	Bairro: ITAPAGE
Cidade:	Frederico Westphalen	CEP: 98400-000
CNPJ/CPF:	22.711.153/0001-80	UF: RS

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, e para os devidos fins que, revendo o banco de dados desta Prefeitura Municipal, nele constatei que TANIA MARA MINETTO - ME, NADA DEVE até a presente data à Fazenda Municipal.

RESSALVO o Direito à Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: [sim.digifred.net.br/frederico/](http://sim.digifred.net.br/frederico/)

Publicada dia 24/02/2020 às 11:38 horas.

A validade da presente Certidão é até 25/03/2020.

Código de Verificação: **H5L3-ORNS**.

Certidão emitida gratuitamente.



00025

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

# ALVARÁ DE LICENÇA

**VALIDADE: 31/03/2020**

NOME / RAZÃO SOCIAL:

**TANIA MARA MINETTO - ME**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 80982

CPF/CNPJ: 22.711.153/0001-80

I.E.:

NOME FANTASIA:

ENDEREÇO: Rua Tuiuti, 485, APTO 404

BAIRRO: ITAPAGÉ

INÍCIO DA(S) ATIVIDADE(S): 22/06/2015

NATUREZA: 1 - Prestação de Serviço

ATIVIDADE(S):

- TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL - 85.99-6.04

Observações: \* ALVARÁ DE REFERÊNCIA E CONTATO

FREDERICO WESTPHALEN

Emitido em 22/04/2019

A LICENÇA É COMPROVADA PELA POSSE DO RESPECTIVO ALVARÁ, O QUAL SERÁ COLOCADO EM LUGAR VISÍVEL.  
COMUNIQUE A PREFEITURA AO ENCERRAR AS ATIVIDADES, TRANSFERIR ENDEREÇO OU RAMO DE ATIVIDADE.

PAULO RICARDO DONIN DE LIMA  
SEC DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO



FREDERICO  
WESTPHALEN

Administração 2017-2021  
JUNTOS PODEMOS MAIS

Fone: 55 3744-5050 - Fax: 55 3744-3887  
Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP: 98400-000  
[www.fredericowestphalen.rs.gov.br](http://www.fredericowestphalen.rs.gov.br)



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 202/2020

Termo de Referência

00026

Equiplan

Página:1

## Solicitação

<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<b>202</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	30/04/2020	1

## Solicitante

<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Processo Gerado</i>	<i>Número</i>
552211-1	CASSIELE CHRISTINA FAVERO		271/2020

## Local

<i>Código</i>	<i>Nome</i>
131	ORGÃO GESTOR/SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

## Órgão

<i>Nome</i>	<i>Pagamento</i>	<i>Forma</i>
09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		EM 03 PARCELAS MENSA

## Entrega

<i>Local</i>	<i>Prazo</i>
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	90 Dias

## Descrição:

Contratação de empresa para oferecer serviço técnico profissional de assessoria e consultoria com suporte e apoio técnico e de referência do SUAS - Sistema Único de Assistência Social.

## Característica:

Assessoria e consultoria, visando auxiliar na reorganização dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais, priorizando ampliação do atendimento conforme demanda ocasionada pela pandemia do COVID 19, neste momento.

## Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016804	Contratação de empresa de Assessoria e Consultoria para oferecer serviço técnico profissional de assessoria e consultoria com suporte e apoio técnico e de referencia do SUAS- Sistema Único de Assistencia Social.	SERV	1,00	16.900,00	16.900,00
				<b>TOTAL</b>	<b>16.900,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>16.900,00</b>



00027

## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0029/2020  
PROCESSO Nº 272/2020**

OBJETO: Contratação de empresa para oferecer serviço técnico profissional de assessoria e consultoria com suporte e apoio técnico e de referência do SUAS – Sistema Único de Assistência Social.

CONTRATADA: TANIA MARA MINETTO

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
TANIA MARA MINETTO	22.711.153/0001-80	TANIA MARA MINETTO	ADMINISTRADOR	554.486.239-72	60	12 Meses

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
Assessoria e consultoria, visando auxiliar na reorganização dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais, priorizando ampliação do atendimento conforme demanda ocasionada pela pandemia do COVID 19, neste momento.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	3480	09.002.08.244.0801.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20285/2019 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: , inscrita no CNPJ sob nº 22.711.153/0001-80, estabelecida na RUA TUIUTI, 485 - CEP: 98400000 - BAIRRO: ITAPAGE CIDADE/UF: Frederico Westphalen/RS, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 30/04/2020.

ELIANE BRUM

Presidente Comissão de Licitações

  
ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Membro  
LUANA SEBEN FIORENTIN - Membro



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE DISPENSA Nº 29/2020

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20285/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 29/2020

OBJETO: Contratação de empresa para oferecer serviço técnico profissional de assessoria e consultoria com suporte e apoio técnico e de referência do SUAS – Sistema Único de Assistência Social.

CONTRATADO: TANIA MARA MINETTO

TANIA MARA MINETTO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa de Assessoria e Consultoria para oferecer serviço técnico profissional de assessoria e consultoria com suporte e apoio técnico e de referência do SUAS- Sistema Único de Assistência Social.			SERV	1,00	16.900,00	16.900,00
TOTAL								16.900,00

VALOR TOTAL R\$ 16.900,00 (Dezesseis Mil e Novecentos Reais)

DATA: 30/04/2020

ELIANE BRUM - Presidente da Comissão Licitações



00029

## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 29/2020**

OBJETO: Contratação de empresa para oferecer serviço técnico profissional de assessoria e consultoria com suporte e apoio técnico e de referência do SUAS – Sistema Único de Assistência Social.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

TANIA MARA MINETTO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa de Assessoria e Consultoria para oferecer serviço técnico profissional de assessoria e consultoria com suporte e apoio técnico e de referência do SUAS- Sistema Único de Assistência Social.			SERV	1,00	16.900,00	16.900,00
TOTAL								16.900,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/04/2020.

  
ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>05/05/2020</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>2002</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>05/05/2020</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIO -</u>
<u>NAL</u>
EDIÇÃO: <u>1700</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

00030

## PROCESSO DE DISPENSA Nº 30/2020

OBJETO: Aquisição de máscaras, para o enfrentamento do COVID-19 com base na Lei Federal 13.979/2020.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

CAMPAGNOLO DO BRASIL, INTELLIGENCE E SOLUTIONS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MÁSCARAS DE PROTEÇÃO 100% poliéster, acabamento Dry antibacteriana, 100% lavável, conjunto com 2 unidades.			KT	2.500,00	3,70	9.250,00
TOTAL								9.250,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/04/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:3548BF6A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

## PROCESSO DE DISPENSA Nº 29/2020

OBJETO: Contratação de empresa para oferecer serviço técnico profissional de assessoria e consultoria com suporte e apoio técnico e de referência do SUAS – Sistema Único de Assistência Social.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

TANIA MARA MINETTO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa de Assessoria e Consultoria para oferecer serviço técnico profissional de assessoria e consultoria com suporte e apoio técnico e de referência do SUAS- Sistema Único de Assistência Social.			SERV	1,00	16.900,00	16.900,00
TOTAL								16.900,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/04/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:24E369D4

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉSDEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 160/2019

Pregão Eletrônico n.º 101/2019

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos oficiais movidos á alcool e gasolina pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	FIAT /GM/VW/RENALT SIENA/PALIO/CLASSIC/UNO/GOL/STRADA/ONIX/SANDERO	SERV	500,00	64,00	32.000,00

DETENTORA DA ATA: SIMONE LUCIA VIEIRA PEÇAS ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 09.603.120/0001-58.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 01/11/2019.

FORO: Comarca de Sengés.

**\*\*PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 01 de Maio de 2020.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**  
 REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020.  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico no prolongamento da Rua Duque de Caxias -Contrato de Repasse nº 884443/2019 MDR/CAIXA).

A comissão de licitação constituída pela portaria nº 20.285/2019 comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 02/2020, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu habilitar e classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME	R\$ 788.128,73 (Setecentos e oitenta e oito mil, cento e vinte e oito reais e setenta e três centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

**Santo Antonio do Sudoeste-PR, 30 de abril de 2020.**  
**ELIANE BRUM - Presidente da Comissão de Licitações**  
**ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGHIONI - Membro**  
**LUANA SEBEN FIORENTIN - Membro**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 28/2020**  
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de conserto de máquinas de costura do município.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

**VAGNER POZZA**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONSORTOS DE MÁQUINA DE COSTURA INTERLOCK			SERV	5,00	145,00	725,00
1	2	CONSORTOS DE MÁQUINA DE COSTURA OVERLOCK			SERV	8,00	145,00	1.160,00
1	3	CONSORTOS DE MÁQUINA DE COSTURA RETA			SERV	32,00	125,00	4.000,00
1	4	CONSORTOS DE MÁQUINAS DE COSTURA GALONEIRA			SERV	2,00	65,00	130,00
<b>TOTAL</b>								<b>6.015,00</b>

**Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 30/04/2020.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 30/2020**  
**OBJETO:** Aquisição de máscaras, para o enfrentamento do COVID-19 com base na Lei Federal 13.979/2020.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

**CAMPAGNOLI DO BRASIL, INTELLIGENCE E SOLUTIONS LTDA**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MÁSCARAS DE PROTEÇÃO 100% poliéster, acabamento Dry antibacteriana, 100% lavável, conjunto com 2 unidades.			KT	2.500,00	3,70	9.250,00
<b>TOTAL</b>								<b>9.250,00</b>

**Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 30/04/2020.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 29/2020**  
**OBJETO:** Contratação de empresa para oferecer serviço técnico profissional de assessoria e consultoria com suporte e apoio técnico e de referência do SUAS - Sistema Único de Assistência Social.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

**TANIA MARA MINETTO**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa de Assessoria e Consultoria para oferecer serviço técnico profissional de assessoria e consultoria com suporte e apoio técnico e de referência do SUAS- Sistema Único de Assistência Social.			SERV	1,00	16.900,00	16.900,00
<b>TOTAL</b>								<b>16.900,00</b>

**Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 30/04/2020.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**"ERRATA" - Retifica a Portaria nº. 129/2020**  
 FICA RETIFICADA a Portaria nº 129 de 27 de abril de 2020. Publicada no dia 28 de abril na Pág. 1A, Edição Nº 1697 no Jornal Tribuna Regional e DIOEMS no dia 28 de abril na pg. 052- Ed. Nº 2098. Considerando que na referida Portaria, constou-se mês e ano da Portaria incorreto, desta forma, Retifica:  
 Onde Lê-se: "Flor da Serra do Sul - PR, em 27 de março de 2020."  
 Leia-se: "Flor da Serra do Sul - PR, em 27 de abril de 2020."  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, 04 de maio de 2020.**  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA Nº 139/2020 - PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:**  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º - Prorrogar a Licença para tratamento de saúde, para o Servidor Público Municipal Sr. ITACIR GASPARETTO, portador do RG nº 106539430 - SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 14 de abril de 2020 até 27 de junho de 2020.  
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14 de abril de 2020.  
 Flor da Serra do Sul - Pr, em 04 de maio de 2020. **LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 - PROCESSO Nº 021/2020**  
**OBJETO:** Aquisição de suplementos alimentares para dispensação à pacientes do Município de Barracão/PR.

**O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público que:**  
 1 - As exigências previstas no **ANEXO I (Itens 1, 2, 3, 4 e 10)** ficam alteradas, passando a vigorar com a seguinte redação:

Item	Quant.	Unid.	Preço Máximo	Especificação
1	840,00	UN	40,00	Alimento nutricionalmente completo, para nutrição enteral ou oral, hiperclorídico e normoprotéico, com densidade calórica de 1,5 calorias por mililitro. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal. Isento de sacarose, lactose e glúten. Com ou sem sabor. Embalagem tetra square, sistema aberto, frasco de 1000 ml. Produto com prazo de validade de no mínimo 10 meses da data da entrega. Código BR: 0435237
2	1.200,00	UN	30,00	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral. Densidade calórica de 1,2 calorias por mililitro. Formulado com proteína 100% vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem tetra Square, sistema aberto, frasco 1000 ml. Produto com prazo de validade de no mínimo 10 meses da data da entrega. Código BR: 404965
3	1.200,00	UN	47,00	Alimento para nutricionalmente completo para nutrição enteral/oral, especialmente formulado para atender as necessidades nutricionais específicas do diabetes. Com densidade calórica de 1,0 caloria por mililitro. Isento de sacarose, lactose e glúten. Fonte de fibras alimentares e carboidratos de baixo índice glicêmico. Sabor baunilha, embalagem tetra square, sistema aberto, frasco de 1000 ml. Produto com prazo de validade de no mínimo 10 meses da data da entrega. Código BR:0404802.
4	800,00	UN	50,00	Alimento Pediátrico para suplementação uso via enteral ou oral, com densidade calórica de 1,0 caloria por mililitro na diluição padrão. Proteína animal 100%, com adição de TCM. Isento de lactose e glúten. Lata a partir de 380 gr. Sabor baunilha. Produto com data de validade de no mínimo 10 meses da data da entrega. Código BR: 0435228
10	60,00	UN	50,00	Suplemento hiperprotéico completo em vitaminas e minerais, auxilia na prevenção do déficit nutricional e mantém a qualidade de vida do paciente. Alto teor de proteínas, rico em vitamina D e vitaminas do complexo B. Isento de sacarose, lactose e glúten. Lata a partir de 350 gramas. Sem sabor. Produto com data de validade de no mínimo 10 meses da data da entrega. Código BR: 0403935

2 - Fica alterada a data para recebimento e abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº B), **para o dia 18 de Maio de 2020, às 11h:00min (onze) horas.**  
 3 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital.  
 Barracão/PR, 04 de Maio de 2020. **MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA Nº 138/2020 - DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente, e nos termos do Artigo 25 da Lei Municipal 33/93, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do município de Flor da Serra do Sul, e dá outras providências, R E S O L V E:**  
 Art. 1º. Fica concedida a readaptação profissional ao servidor JOSÉ ESTEVÃO ZUQUETTO, brasileiro, inscrito no RG nº 12R/2544765 - SSP - SC, residente e domiciliado no município de Flor da Serra do Sul - PR, servidor público municipal, matrícula 611, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, para ocupar o Cargo de Coveiro - funções de zeladoria, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica.  
 Art. 2º. O servidor atuará sob supervisão da Secretária Municipal de Assistência Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente.  
 Art. 3º. O servidor deverá apresentar anualmente, laudos médicos que atestem o estado de saúde.  
 Parágrafo único: O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.  
 Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.  
 Flor da Serra do Sul - PR, em 04 de maio de 2020. **LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA Nº 140/2020 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei: R E S O L V E:**  
 Art. 1º - CONCEDER Licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal Sra. DIRCE GIACOMINI FANTIN MUCZINSKI, inscrita no RG nº 65053390 - SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, conforme relatório da Avaliação Médica, pelo período de 120 (cento e vinte) dias a partir de 28 de abril de 2020.  
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28 de abril de 2020.  
 Flor da Serra do Sul - Pr, em 04 de maio de 2020. **LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA Nº 141/2020 - PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**  
**LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:**  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º - Prorrogar a LICENÇA, para tratamento de saúde para a servidora Sra. NELSI LUCIA AVOZANI, inscrita no RG nº 8.024.368-5 - SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Servente de Serviços Gerais, conforme avaliação médica a partir de 21 de abril de 2020, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.  
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 21 de abril de 2020.  
 Flor da Serra do Sul - Pr, em 04 de maio de 2020. **LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal**





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 70/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado TANIA MARA MINETTO.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **TANIA MARA MINETTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.711.153/0001-80, estabelecida na RUA TUIUTI, 485 - CEP: 98400000 - BAIRRO: ITAPAJE, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA nº 029/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para oferecer serviço técnico profissional de assessoria e consultoria com suporte e apoio técnico e de referência do SUAS – Sistema Único de Assistência Social., de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	16804	Contratação de empresa de Assessoria e Consultoria para oferecer serviço técnico profissional de assessoria e consultoria com suporte e apoio técnico e de referência do SUAS- Sistema Único de Assistência Social.		SERV	1,00	16.900,00	16.900,00
TOTAL								16.900,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 029/2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 16.900,00 (Dezesseis Mil e Novecentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em 03 parcelas mensais contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 029/2020** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3480	09.002.08.244.0801.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 90 Dias**, contados da data da solicitação dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### **CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA**

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital nº 029/2020 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

### **CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização do contrato será efetuada por CASSIELE CHRISTINA FAVERO, responsável



## Município de Santo Antonio do Sudoeste


Estado Do Paraná


pela pasta solicitante dos serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO


As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

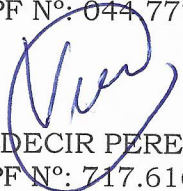
Santo Antonio do Sudoeste, 30 de abril de 2020.

  
ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal

  
TANIA MARA MINETTO  
CNPJ N°: 22.711.153/0001-80  
TANIA MARA MINETTO  
CPF N°: 554.486.239-72

Testemunhas:

  
LUCIANA GRABOSKI PINTO  
CPF N°: 044.777.179-54

  
VALDECIR PEREIRA LEITE  
CPF N°: 717.616.759-15



00036

## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2020  
Processo dispensa nº 029/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: TANIA MARA MINETTO

CNPJ Nº 22.711.153/0001-80

Representante: TANIA MARA MINETTO

CPF nº 554.486.239-72

OBJETO: Contratação de empresa para oferecer serviço técnico profissional de assessoria e consultoria com suporte e apoio técnico e de referência do SUAS – Sistema Único de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R\$ 16.900,00 (Dezesseis Mil e Novecentos Reais)

VIGÊNCIA: 29/04/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/04/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>05/05/2020</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>2002</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>05/05/2020</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>2002</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo dispensa nº 028/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: VAGNER POZZA  
 CNPJ Nº 17.555.778/0001-60  
 Representante: VAGNER POZZA  
 CPF nº 041.017.899-32  
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de conserto de máquinas de costura do município.  
 VALOR TOTAL: R\$ 6.015,00 (Seis Mil e Quinze Reais)  
 VIGÊNCIA: 29/04/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/04/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Eliane Brum  
 Código Identificador:75FC3418

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico no prolongamento da Rua Duque de Caxias -Contrato de Repasse nº 884443/2019 MDR/CAIXA).

A comissão de licitação constituída pela portaria nº 20.285/2019 comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 02/2020, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu habilitar e classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME	R\$ 788.128,73 (Setecentos e oitenta e oito mil, cento e vinte e oito reais e setenta e três centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 30 de abril de 2020.

**ELIANE BRUM**  
 Presidente da Comissão de Licitações

**ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGKIONI**  
 Membro

**LUANA SEBEN FIORENTIN**  
 Membro

Publicado por:  
 Eliane Brum  
 Código Identificador:2B71AC9F

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2020**

Processo dispensa nº 030/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: CAMPAGNOLO DO BRASIL, INTELLIGENCE E SOLUTIONS LTDA  
 CNPJ Nº 03.586.705/0001-20  
 Representante: EDSON LUIZ CAMPAGNOLO  
 CPF nº 321.830.709-00  
 OBJETO: Aquisição de máscaras, para o enfrentamento do COVID-19 com base na Lei Federal 13.979/2020.  
 VALOR TOTAL: R\$ 9.250,00 (Nove Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)  
 VIGÊNCIA: 29/04/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/04/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

00037

Publicado por:  
 Eliane Brum  
 Código Identificador:0CB7C925

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2020**

Processo dispensa nº 029/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: TANIA MARA MINETTO  
 CNPJ Nº 22.711.153/0001-80  
 Representante: TANIA MARA MINETTO  
 CPF nº 554.486.239-72  
 OBJETO: Contratação de empresa para oferecer serviço técnico profissional de assessoria e consultoria com suporte e apoio técnico e de referência do SUAS – Sistema Único de Assistência Social.  
 VALOR TOTAL: R\$ 16.900,00 (Dezesseis Mil e Novecentos Reais)  
 VIGÊNCIA: 29/04/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/04/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Eliane Brum  
 Código Identificador:7B360B04

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 17/2020**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2020  
 PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2020  
 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
 O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS RADIOLÓGICOS**, sendo vencedora a Empresa **MULTI-X COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA. - ME** com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Alemanha, 178 - Jardim Igapó – CEP 86046.050, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 80.063.639/0001-55, com valor de R\$ 13.260,00 (treze mil duzentos e sessenta reais).

São Jerônimo da Serra, 29 de abril de 2020

**SIDNEY NAVARRO JÚNIOR.**  
 Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Aliciany Maria de Oliveira Correa  
 Código Identificador:78CECA6A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E**  
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF.**  
**PROCESSO-AUTOS 41/2020**

Objeto: Aquisição de máscara semifacial PFF2 para utilização pelos profissionais de saúde, como medidas de proteção e enfrentamento da

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRÍNÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrínópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.  
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2018  
CONTRATANTE: Município de Manfrínópolis  
CONTRATADA: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME  
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - 1. O presente termo aditivo tem como objeto a aplicação de reequilíbrio econômico financeiro do valor do contrato conforme razões e motivação constantes em parecer técnico da engenharia e parecer jurídico em anexo ao presente termo.  
CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO

1. O valor do atualizado do termo de contrato e seus respectivos termos aditivos que era de R\$ 178.369,60 (Cento e Setenta e Oito Mil, Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Sessenta Centavos), aplicando-se sobre o valor retro citado o percentual de 10,022310% conforme índice IGP-M (FGV) referente a inflação do período de 09/2018 a 03/2020 passa a ser de R\$ 196.246,35 (Cento e noventa e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos).  
2. Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoraram a partir de 04/05/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL  
1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, exarada no Termo de contrato nº 64/2018, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.  
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - 1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Manfrínópolis, em 04/05/2020. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA Nº 142/2020 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei: RE S O L V E:  
Art. 1º - CONCEDER Licença para tratamento de saúde, para o Servidor Público Municipal Sr. CLÉO ANTONIO CORADI, inscrito no RG nº 13/C3400514 - SSP-SC, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 21 de abril de 2020 pelo período de 120 (cento e vinte) dias.  
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21 de abril de 2020.  
Flor da Serra do Sul - Pr, em 04 de maio de 2020. LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA Nº 143/2020 - CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei: RE S O L V E:  
Art. 1º - CONCEDER Licença para tratamento de saúde, para a Servidora Público Municipal Sra. VANDERLEIA BARCELLA, inscrita no RG nº 84051144 - SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, conforme relatório da Avaliação Médica, pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 13 de abril de 2020.  
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de abril de 2020.  
Flor da Serra do Sul - Pr, em 04 de maio de 2020. LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA Nº 144/2020 - EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO**

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: RE S O L V E:  
Art. 1º - Exonerar o Sr. ALTAIR ALVES MACIEL, inscrito no RG sob nº 42389781 - SSP - PR do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Transportes, símbolo "CC2" a partir de 04 de maio de 2020.  
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.  
Flor da Serra do Sul - PR em 04 de maio de 2020. LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRÍNÓPOLIS**  
**DECRETO Nº. 1252/2020 - Nomeia Comissão de Avaliação de Bem Inservível e dá outras providências.**

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrínópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:  
Art. 1º - Nomear os Senhores LAODEMIR GUEFFRI, ADEMIR BACCA e LAIR DIAS, sob a presidência do primeiro a formarem a Comissão de Avaliação de Bem Inservível conforme relacionado abaixo, devendo emitir o laudo correspondente no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação do presente decreto:  
1. Descrição do Bem

1	TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS - MARCA NEW HOLLAND - ANO DE FABRICAÇÃO 2009, LIN/MOD. 01097TLB5 - CHASSI Z9CB56794 - SÉRIE LBECR405456 - MOTOR NR. B18455583.
---	---

Art. 2º - Os serviços prestados pela comissão são relevantes não cabendo ônus a nenhum.  
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação  
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrínópolis, em 04 de maio de 2020.  
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRÍNÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 3136/2020 - 27.04.2020**

Súmula: Concede Elevação de Nível a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.  
Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrínópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14.05.2014, Art. 19 e Art. 20, bem como posteriores alterações, RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder Elevação de Nível por Tempo de Serviço aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados conforme prevê a Lei:  
1. Matricula Nome Nível Para:  
01 824-1 Dianete Maria Soster 003 004  
02 176-1 Marisa Lezarretti 009 010  
03 823-1 Wagner Erasmo Capra 011 012

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrínópolis, em 27 de abril de 2020.  
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRÍNÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 3137/2020 - 27.04.2020**

Súmula: Concede Elevação de Classe a Professores Públicos Municipais e dá outras providências.  
Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrínópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/2012 de 03.04.2012, Art. 39 e posteriores alterações, e RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder Elevação de Classe a Professores Públicos Municipais por motivos de progressão na classe de efetivo tempo de serviço, abaixo relacionados conforme prevê a Lei:  
1. Matricula Nome Classe De: Para:  
888-1 Cintia Vilant D E

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrínópolis, em 27 de abril de 2020.  
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PORTARIA Nº 137/2020**

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do Pregão Presencial nº 16/2020.  
A Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, Resolve:  
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes ao Pregão Presencial nº 16/2020:  
Objeto

Objeto	Fiscal Titular	Fiscal Suplente
Aquisição de 40.000 kg acondicionada em embalagens mínimas de 30 kg cada de semente de aveia preta, visando à melhoria da produtividade agrícola e leiteira.	Maristela Girardi Paetzold	Sebastião Darci de Oliveira Vargas

Art. 2º - Os servidores designados têm como incumbência básica:  
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;  
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;  
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.  
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.  
Art. 3º - Em caso de contrato que envolva prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possua profissional designado para a respectiva fiscalização.  
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Flor da Serra do Sul, 04 de maio de 2020. LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2020 - Processo dispensa nº 028/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: VAGNER POZZA - CNPJ Nº 17.555.778/0001-60  
Representante: VAGNER POZZA - CPF nº 041.017.899-32  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de conserto de máquinas de costura do município. VALOR TOTAL: R\$ 6.015,00 (Seis Mil e Quinze Reais)  
VIGÊNCIA: 29/04/2021  
Santo Antonio do Sudoeste, em 30/04/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2020 - Processo dispensa nº 029/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: TANIA MARA MINETTO - CNPJ Nº 22.711.153/0001-80  
Representante: TANIA MARA MINETTO - CPF nº 554.486.239-72  
OBJETO: Contratação de empresa para oferecer serviço técnico profissional de assessoria e consultoria com suporte e apoio técnico e de referência do SUAS - Sistema Único de Assistência Social.  
VALOR TOTAL: R\$ 16.900,00 (Dezesseis Mil e Novecentos Reais) - VIGÊNCIA: 29/04/2021  
Santo Antonio do Sudoeste, em 30/04/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2020 - Processo dispensa nº 030/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: CAMPAGNOLO DO BRASIL, INTELLIGENCE E SOLUTIONS LTDA  
CNPJ Nº 03.586.705/0001-20  
Representante: EDSON LUIZ CAMPAGNOLO - CPF nº 321.830.709-00  
OBJETO: Aquisição de máscaras, para o enfrentamento do COVID-19 com base na Lei Federal 13.979/2020.  
VALOR TOTAL: R\$ 9.250,00 (Nove Mil, Duzentos e Cinquenta Reais) - VIGÊNCIA: 29/04/2021  
Santo Antonio do Sudoeste, em 30/04/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PORTARIA Nº 114, DE 30 DE ABRIL DE 2020**

SÚMULA - Exonera Diretora do Departamento de Patrimônio e Arquivo do município de Salgado Filho e dá outras providências.  
HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e conforme requerimento apresentado, RESOLVE:  
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido e a partir do dia 04 de maio de 2020, do cargo de Provedora em Comissão de Diretora do Departamento de Patrimônio e Arquivo, a senhora DAIARA BRUNA DA SILVA ROSA, Portadora da Cédula de Identidade nº 10.666.332-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 102.667.349-50, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.  
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao trigésimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte, 55º ano de Emancipação.  
Helton Pedro Pfeifer - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PORTARIA Nº 116/2020, DE 04 DE MAIO DE 2020**

SÚMULA - Nomeia Servidor Público Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e dá outras providências.  
HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 23 de 04 de abril de 2012 e demais alterações posteriores, bem como Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Salgado Filho, RESOLVE:  
Artigo 1º - NOMEAR, a partir de 05 de maio de 2020, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, o servidor KAUE NATAN TAFAREL, portador da Cédula de Identidade sob nº 10.550.668-6 S.E.S.P/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 072.236.049-56, aprovado no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Concurso Público nº 01.01, datado de 13 de abril de 2018 e suas alterações posteriores, com classificação final dos cargos mediante Edital de nº 22.01, de 15 de agosto de 2018, para exercer o cargo de Provedor Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 horas semanais, de acordo com o Anexo II, Grupo Ocupacional Administrativo, Classe "B", Tabela "C" Nível "01", da Lei Municipal nº 23 de 04 de abril de 2012.  
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte, 55º ano de Emancipação.  
Helton Pedro Pfeifer - Prefeito Municipal